ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 156/1993

Assunto: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCICIO FINANCEIRO E PATRIMONIAL DE 1994 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 06/07/1993 **Sanção:** 06/07/1993

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

LEI Nº 156/93

Em, 29 de junho de 1993.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO E PATRIMONIAL DE 1994 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., EXERCENDO SUAS PRERROGATIVAS, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU, E SANCIONA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre as normas para a elaboração, legislação e execução da Lei Orçamentária, para o exercício financeiro e patrimonial relativo a 1994, bem como suas metas e prioridades.

Art. 2º - Na elaboração e execução da Lei Orçamentária serão respeitados os ditames da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1967 e os postulados constitucionais pertinentes a finanças públicas, mais as contidas nesta Lei.

CAPÍTULO II
DA ELABORAÇÃO

Art. 3º - A elaboração e execução da Lei Orçamentária para 1994 serão aplicadas as normas e os princípios da Lei Municipal nº 088 de 13 de maio de 1991.

Art. 4º - Poderá o Executivo estipular cotas trimestrais da despesa orçada, considerando-se além do denominador quatro, as gratificações natalinas, o índice de inflação, suplementações orçamentárias e a evolução das receitas arrecadadas.

§ 1º - A primeira cota não pode ser inferior a um décimo do valor das receitas, nem a última inferior a três décimos.

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

LEI Nº 156/93 fls01

ANEXO I

METAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1994

I - PODER LEGISLATIVO

- Manutenção das atividades Legislativas
- Construção e Equipamento da Câmara Municipal
- Aquisição de um veículo automotor de passeio
- Aquisição de uma mota NX

II - PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- Instalação de um terminal de processamento de dados
- Formulação de Projetos Orçamentários; extraorçamentários; de engenharia e arquitetônicos; de captação de recursos.
- Fiscalização e arrecadação tributárias
- Aquisição de equipamentos e material permanente;
- Aquisição de Material de Consumo, expediente e higiene;
- Promover a segurança dos órgãos e repartições da Administração Municipal e outras subordinadas por acordo ou convênio ao Município.
- Aquisição de uma Motocicleta
- Ampliação da edificação do Prédio da Administração;
- Promoção da assistência jurídica e judiciária aos necessitados e defensoria pública;
- Promover a administração financeira e a distrital
- Promoção e assistência social ao idoso, criança, adolescente, gestante e necessitados.
- Promover a regularização dos imóveis urbanos e rurais;
- Promover os alistamentos Militar e eleitoral;
- Apresentação de um pano de cargos e vencimentos
- Edificação do FORUM e Cartório de Registro Civil.
- Edificação do CTA do Distrito de Santana do Guaporé
- Edificação do CTA do Projeto Primavera
- Construção do muro do PS da TELERON

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

LEI Nº 156/93 Fl. 01

ANEXO II

PRIORIEDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1994.

01 - Pagamento de Pessoal e seus encargos

02 - Manutenção das atividades Técnico-administrativo

03 - Manutenção das Atividades Legislativas

04 - Manutenção da promoção social e assistência jurídica

05 - Manutenção dos ensinos pré-escolar, fundamental, especial e proficionalizantes

06 - Manutenção dos serviços de assistência à Saúde universalizada

07 - Manutenção do sistema de seguridade dos servidores municipais.

08 - Cuidados especiais com crianças, adolescentes, gestantes, idosos, viúvas e deficientes

09 - Auxílio, incentivo, assistência técnica e extensão rural aos produtores rurais

10 - incentivo a implantação de pequenas indústrias, micro-empresas.

11 - Curadoria de ausentes e incapazes

12 - preservação ambiental

13 - Implantação de Serviços sociais, de lazer, turismo e desportes.

14 - Conservação e pavimentação de ruas, avenidas, estradas vicinais

15 - Limpeza pública e coleta de lixo urbano

16 - Construção, conservação e manutenção de pontes, aterros bueiros

17 - Promoção de eventos culturais, atléticos e desportivo

18 - Construções, ampliações e urbanizações.

19 - Aquisição de veículos, móveis e equipamentos permanentes

20 - Aquisição de material de higiene, expediente e consumo geral

21 - Aquisição de equipamentos e instrumentos hospitalares.

22 - Conservação e controle patrimonial.

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, 30 de junho de 1993.

APROVADO
EM 29/06/93
Lindair Mateus
1.o Vice Presidente

SANCIONADO
EM 06/07/93

§ 2º - A partir do segundo trimestre, a estipulação da cota a ser creditada para uso considerará as suplementações por excesso de arrecadação ou superavite financeiro, eventualmente as decorrentes de o-' peração de crédito por antecipação de receita.

§ 3º - As despesas que por ventura restarem de exercícios anteriores serão inclusas, preferentemente, nas cotas do primeiro trimestre.

§ 4º - Excetuam-se das disposições deste artigo os créditos extraordinários.

Art. 5º - O orçamento anual referente a 1994 destinará um doze avos do total das receitas à manutenção das atividades legislativas e investimentos de capital e outras despesas de pessoal, encargos sociais e de exercícios anteriores.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 6º - Comporão esta Lei seus anexos I e II, contendo as metas e prioridades, respectivamente, para o pertinente exercício fi-' nanceiro e patrimonial do Município.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições idênticas, contraditórias e com esta incompatí-' vel.

CÂMARA MUNICIPAL, 30 de junho de 1993.

APROVADO
EM 29/06/93
...ndair Mateus
1.o Vice Presidente

SANCIONADO
EM 06/07/93

LEI Nº 156/93

ANEXO I

METAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1994

02 - EDUCAÇÃO E CULTURA

- Aquisição de dois veículos de passeio
- Aquisição de uma motocicleta
- Aquisição de dois microônibus
- Edificação de um prédio para o ensino especial
- Edificação de duas pré-escolas urbanas
- Edificação de 24 escolas rurais em alvenaria
- Edificação de 10 escolas com 02 salas de aula
- Cobertura da Quadra Poliesportiva do DEMC
- Construção de paredes da Quadra Poliesportiva
- Construção de uma Creche
- Ampliação, reforma e conservação de escolas rurais
- Construção e urbanização da sede Administrativa da Educação
- Aquisição de um odontomóvel para assistência aos estudantes da área rural
- Construção de um centro cultural
- Construção e equipamento da Bibliotéca Pública
- Aquisição de aparelhagem de som
- Construção da casa do "INDIO".

03 - SAÚDE E SANEAMENTO

- Edificação de um mercado Municipal
- Edificação de um matadouro Municipal
- Edificação de um CSD no Projeto Primavera
- Urbanizar, conservar e manter a UMS
= Promover a fiscalização, vigilância sanitária
- Construção de galerias pluviais
- Construção de seis km de rede de esgoto
- Aquisição de duas viaturas
- Conservação do reservatório de água potável
- Perfuração do poço artesiano

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

LEI Nº 156/93 ANEXO I fls 03

METAS PARA O EXERCÌCIO FINANCEIRO DE 1994.

- Equipar e instrumentar a UMS/SMG
- Edificação de 25 leitos na UMS/SMG
- Construção e equipamentos de 26 postos de saúde na zona rural

04 - TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO

- Edificação da garagem
- Edificação da estação rodoviária
- Construção, reforma, conservação e manutenção de pontes e bueiros
- Aquisição de um carro pipa
- aquisição de dois caminhões basculantes
- Reparo e conservação de ruas, avenidas e estradas vicinais
- Construção de cinquenta km de aterros
- limpeza de ruas, coleta de lixo urbano e terrenos baldios
- Ampliação do Posto de Serviço Telefônico
- Implantação de rede telefônica
- Implantação de ampliação do sistema de captação e retransmissão de televisão
- Implantação da Central Telefônica
- Incentivo à implantação de uma emissora de rádio
- Incentivo à implantação de revista periódoca ou jornal regional ou local.
- Edificação da rodoviária do colono
- Construção da ponte de concreto sobre o Rio Chaputaia, com leito de 16 metros
- Urbanização de vias urbanas municiapais
- Recuperação e manutenção do aeroporto
- Cascalhamento e conservação de 500 km de ruas e estradas vicinais

05 - HABITAÇÃO E URBANISMO

- Construção da praça
- Cerca do cemitério
- Instalação de parque recretivo florestal
- Urbanização do Paço Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

LEI Nº 156/93 Fls 04

ANEXO I

METAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1994.

- Construção do meio-fio nas Avenidas principais
- Apoio e incentivo à construção da casa residêncial popular
- Fornecimento de projetos uniformes de casas populares
- Implantação de iluminação pública
- Urbanização da Avenida João Batista Figueredo
- Construção e equipamento de um Centro Social Urbano
- Asfaltamento de quatro km de vias públicas
- Calçamento de cinco km de ruas em bloquetes de concreto
- Construção de fonte aquática luminosa na Praça Deonildo Caragnatto
- Construção de um monumento à Lei de Deus, com placas de bronze em pedestral revestido de mármore, na praça da Bíblia.

06 - **Agricultura e Meio Ambiente**

- Aquisição de cálcario para correção do sólo
- Promoção da assistência técnica e extensão rural
- Fiscalização e vigilância sanitária animal e vegetal
- Produção e distribuição de mudas arbóreas
- Produção e distribuição de sementes aos produtores
- Aquisição de vacinas
- Aquisição de máquinas e implementos agrícolas para auxiliar aos produtores
- Abertura de açudes em lotes secos e careadores aos produtores
- Aquisição de seis caminhões de transporte de carga para transporte gratuíto
- Alocar recursos para instalação de 200 km de energia elétrica, sendo 180 rural e 20 urbano.

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

LEI Nº 156/93 fls 05

ANEXO I

07 - LAZER E TURISMO
- Construção do balneário
- Incentivo à implantação de hotel turismo
- Construção de uma praça de lazer e esportes

08 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
- Construção e equipamento de uma panificadora pública
- Implantação de uma indústria de artefatos de madeira
- Incentivo e incrementação ao comércio local
- Incentivo à implantação de indústrias pequenas de fundo de quintal
- Incentivo e orientação à implantação de micro empresa.

09 - DEMAC
- Aquisição de 15 máquinas de arroz
- aquisição de 15 motores estacionários
- Aquisição de 15 antenas parabólicas comunitárias
- Cursos de Treinamentos e pessoal
- Construção de galpões comunitários

10 - DEMESP
- Construção da Quadra Poliesportiva de Santana do Guaporé
- Construção do ginásio de poliesportivo na sede do Município
- Construção do muro do estádio Municipal
- Aquisição de materiais de consumo e permanente esportivo

11 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
- Edificação do Edíficio administrativo
- Edificação do Centro de Saúde dos Servidores
- Construção de muros
- Aquisição de ambulância
- Aquisição de um veículo automotor de passeio
- Aquisição de móveis e equipamentos administrativos e de serviços de assistência à saúde

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

LEI Nº 156/93 Fls. 06

ANEXO I

- Assistência social e auxílios aos beneficiáriss do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
- Edificação da Casa da Gestante
- Edificação da Casa do Professor
- Edificação da maternidade Municipal.